

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0412/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Ivone Gomes de Barros**, uma licença para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de outubro de 2011, com fundamento no que dispõem o Artigo 169, I, 170 a 179 da Lei Municipal 529/93 e parecer da junta médica municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 03 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 27 de Outubro de 2011.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

